



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2016, nesta cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos de EXECUÇÃO em trâmite perante o 2º Juízo Especial Cível deste Foro Regional sob nº 13948-29.2013.8.16.0035 em que são partes SÉRGIO ROBERTO CORREIA, PC COM. LOCATEL DE VEÍCULOS E PNEUS COM. LOCAÇÃO VEÍCULOS LTDA, e, por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito, DR. MARCELO LUIZ SALES DECARVALHO, dirigi-me à rua QUINZE DE NOVEMBRO, 2865, nesta cidade, e, lá estando, às 15 h 46 do dia de hoje, após cumpridas as formalidades legais, PROCEDIA PENHORA DE UM COMPUTADOR AMD SAMPSON 140 2,7 GHz 2 GB Ram, 32 Bits, com Windows 7 Professional, 465 GB com monitor SAMSUNG LCD 16" modelo 632 MW, com mouse e teclado em bom estado e em funcionamento, avaliada em R\$ 900,00; e uma multifuncional marca HP, modelo LASERJET M132 MFP em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 700,00.

Distribuído sob Nº	<u>05/2017</u>	a fls.
	do livro próprio do	
Cartório	<u>Deposário Público</u>	
São José dos Pinhais,	<u>18/Jan/2017</u>	
	<u>[Assinatura]</u>	
	Luiz Ernani Setim - Distribuidor	

Em seguida, efetuei o depósito dos bens penhorados em mãos e poder de DINOGLI CILIBORI, portador(a) da cédula de identidade RG nº 9.871.071-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.229.999-80, residente e domiciliado na rua DR. LUIZ SERRA, 1400, Apto. 1204B, NESTA CIDADE, que, cientificado(a) dos deveres de guarda e conservação do(s) bem(ns) e de que dele(s) não poderá dispor sem expressa ordem do MM. Juiz da causa, aceitou o encargo sob as penas da lei.

E, assim, devidamente cumprida a r. ordem judicial, às 16 h 05 encerrei o ato do qual, para constar, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça deste Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, e PELA DEPOSITÁRIA

[Assinatura]
Tiago Cardozo Moreira
Oficial de Justiça

[Assinatura]
Dinaili Chulir
Depositário(a)